



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 004/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, O SENHOR JOÃO DELFINO DA SILVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, n° 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob n° 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF: n° 357. -72, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Senhor **João Delfino da Silveira**, proprietário do imóvel, portador do R.G. n° 69.4. SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o n° 051. -15, residente e domiciliado na Avenida Nivalda Lima Figuciredo n° 390 – Centro, Itabaiana/SE, doravante denominada contratado firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

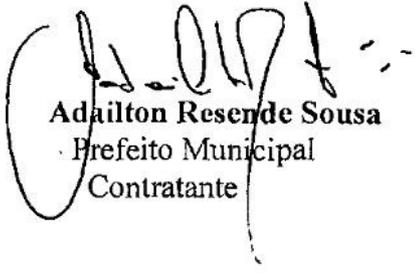
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 004/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 02 (dois) de janeiro de 2025.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de dezembro de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


João Delfino da Silveira
Locador

TESTEMUNHAS:

- I - Leane Benezes de Lima
- II - Sabrina Muniz dos Santos Souza